
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 742/2019-GP

“Dispõe sobre a alteração do Artigo 3º da Portaria nº. 612/2018-GP e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de substituição de membro da **Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir - COODC**, exarado pela **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, através do **Ofício nº 064/2019**, datado de 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 3º da Portaria Municipal nº **612/2018-GP**, publicada no Diário Oficial em 04 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir - COODC**:

MEMBRO - VITOR CORNÉLIO LIRA – Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;

MEMBRO - RAPHAEL BARROS DE LIMA – Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

MEMBRO - AFONSO HENRIQUE FREIRE DA FONSECA – Representante da Secretaria de Finanças;

MEMBRO - GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS, Representante da AMSTT;

MEMBRO - ADLEY MECIAS GOMES - Representante da Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Os membros designados para a composição da **COODC**, terão sua delegação vigente pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos contrários em especial a **Portaria 612/2018-GP**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de junho de 2019.

IZAIÁS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A4D352B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/06/2019. Edição 2350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>